



LEI N° 187, DE 02 DE JUNHO DE 2011

Ementa: Dispõe sobre criação de rua e dá outras providências.

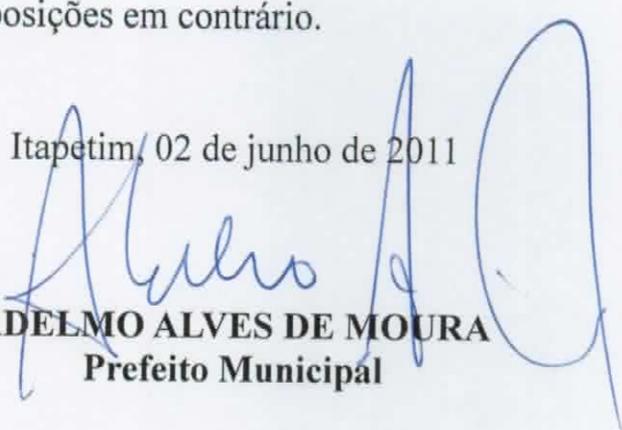
O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPETIM, Estado de Pernambuco, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Itapetim aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Passará a rua projetada (V) no Conjunto Habitacional Miguel Arraes de Alencar, a ter a seguinte denominação Rua Poeta PEDRO AMORIM.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Itapetim, 02 de junho de 2011


ADELMO ALVES DE MOURA
Prefeito Municipal